



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 6, DE 2018

Institui o Conselho de Avaliação das Políticas Tributárias.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e Diretora



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Institui o Conselho de Avaliação das Políticas Tributárias.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Avaliação das Políticas Tributárias, órgão consultivo vinculado à Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de:

I – auxiliar o Senado no cumprimento da atribuição estabelecida no art. 52, XV, da Constituição Federal, e no art. 99-A do Regimento Interno do Senado Federal;

II – assessorar o grupo de Senadores de que trata o art. 393-A do Regimento Interno do Senado Federal, mediante convocação do Presidente da Comissão, por meio de estudos e propostas relativas à referida atribuição;

III – discutir e propor tecnologias, planos, programas ou projetos, políticas ou ações governamentais de alcance setorial, regional ou nacional;

IV – colaborar com entidades públicas e privadas na elaboração ou acompanhamento de estudos e pesquisas consentâneos com suas finalidades; e

V – organizar fóruns, bem como conferências, seminários, simpósios e oficinas de trabalho, visando à apresentação e discussão de estudos e pesquisas promovidos, bem como de outras análises e propostas julgadas relevantes.

§ 1º O Conselho é composto pelos seguintes 8 (oito) membros, designados pelo presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo:



SF/18654.52318-11

I - 1 (um) representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - 1 (um) representante do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

III - 1 (um) representante da Confederação Nacional de Municípios – CNM;

IV - 2 (dois) representantes do setor produtivo; e

V - 3 (três) cidadãos com notório conhecimento em áreas afetas à atuação do Conselho.

§ 2º A Comissão de Assuntos Econômicos aprovará o Regimento Interno do Conselho.

§ 3º Os membros do Conselho não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou vantagem, exercendo sua função em caráter estritamente voluntário, de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

§ 4º O Senado Federal dará transparência às atividades do Conselho, através da divulgação pelos meios de comunicação e publicações.

§ 5º A Secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos prestará apoio técnico e logístico aos trabalhos do Conselho.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um sistema tributário eficaz e bem estruturado está nas bases de uma economia dinâmica e com máximo potencial de crescimento, além de permitir finanças públicas saudáveis e sustentáveis.



SF/18654.52318-11

Infelizmente, o Sistema Tributário Nacional não vem dando essa contribuição ao País. A questão da reforma tributária é um consenso entre os meios políticos, empresariais e de trabalhadores já há décadas, tendo sido objeto de diversas iniciativas.

No entanto, a despeito de inúmeras alterações pontuais e relevantes, é possível afirmar que uma mudança abrangente e profunda da legislação, com redução do “custo Brasil” e efeitos concretos sobre a competitividade nacional e o padrão de vida da população ainda não foi alcançada.

Neste momento, quando a delicada situação fiscal e econômica que vivemos expõe de maneira crua nossas deficiências estruturais, com grande sacrifício para os cidadãos e empresas, o tema é mais do que nunca relevante.

O Senado Federal, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) tem a obrigação formal de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional e o desempenho das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme dispõe o inciso XV do art. 52 da Constituição Federal (CF), assim como os arts. 99-A e de 393-A a 393-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tal incumbência não vem sendo cumprida de modo sistemático. Dependendo de quem preside a Comissão de Assuntos Econômicos, esta avaliação pode ser feita ou não. Recentemente, tivemos a oportunidade de coordenar um Grupo de Trabalho que produziu um relatório contendo um diagnóstico atualizado da matéria. Entretanto, entendemos caber um aprimoramento institucional ao processo, de forma a tornar sistemática esta avaliação.

Para tanto, tomamos a iniciativa de apresentar a presente proposição, que cria o Conselho de Avaliação das Políticas Tributárias, órgão consultivo vinculado à Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de auxiliar a Casa nessa tarefa. O novo órgão poderá fazer propostas, realizar estudos, organizar debates e colaborar com outras instituições.

Seus membros, não remunerados, serão designados pelo presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, de modo a contemplar a participação de especialistas e representantes de contribuintes, das



administrações tributárias federal, estaduais e municipais e do próprio Senado.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse importante aprimoramento institucional

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO



SF/18654.52318-11